


RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 469/2023-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA LAVARE GESTAO DE TEXTEIS S.A

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219349/2023-EMSERH. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 469/2023-GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolônio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, CPF: 976.615.203-97 e Letícia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** LAVARE GESTAO DE TEXTEIS S.A. **CNPJ:** 34.659.913/0001-36. **REPRESENTANTE LEGAL:** RODOLFO DE OLIVEIRA FRANCO. **CPF:** 342.491.548-31. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, SUPRESSÃO, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E CLÁUSULA RESOLUTIVA do Contrato nº 469/2023 - GGC/EMSERH. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30/01/2024 e com término previsto para 28/07/2024.** **DA SUPRESSÃO:** Pelo presente Termo Aditivo, haverá a supressão no quantitativo do volume de kg/mês do objeto do **Contrato nº 469/2023-GGC/EMSERH**, ocasionando uma redução de 29,18% (vinte e nove inteiros e dezoito centésimos por cento), o que corresponde ao montante de **R\$ 346.399,92 (trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) do valor global do Contrato:**

UNIDADE DE SAÚDE	VOLUME MENSAL DO CONTRATO VIGENTE	VALOR DO KG	VALOR DO CONTRATO VIGENTE	NOVO VOLUME MENSAL DO CONTRATO	VALOR DO KG	NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO COM A SUPRESSÃO
HOSPITAL REGIONAL DE PEDREIRAS	13.369,50	R\$ 14,80	R\$ 1.187.211,60	9.468,60	R\$ 14,80	R\$ 840.811,68

Com a supressão, o valor global do contrato passará de **R\$ 1.187.211,60** (um milhão, cento e oitenta e sete mil, duzentos e onze reais e sessenta centavos) para **R\$ 840.811,68** (oitocentos e quarenta mil, oitocentos e onze reais e sessenta e oito centavos). **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 19.7 da "Cláusula Décima Nova - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 840.811,68 (oitocentos e quarenta mil, oitocentos e onze reais e sessenta e oito centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: 4-3-02-03-27 – Serviços de Lavanderia. 4-3-02-03-47 – Locação de Enxoval – Roupas Hospitalares. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 219349/2023/EMSERH e

encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 29/01/2024.


Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor Executivo de Planejamento,
Governança e Inovação

São Luís (MA), 29 de janeiro de 2024.

Matricula: nº 12462/EMSERH
Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH

m **MARCELLO APOLOONIO DUAILIBE BARROS**

- Presidente da EMSERH -

Matricula nº 11.748



CPF: 636.738.432-49, Gerente de Finanças da EMAP respondendo pela Diretoria de Administração e Finanças da EMAP; **Contratado:** EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **Signatário (s)/Contratado:** Presidente, o Sr. Marcello Apolonio Duailibe Barros, Portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o Registro nº 03276082500, DETRAN/MA e, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 976.615.203-97. **Objeto do contrato:** contratação de empresa especializada para prestar serviços de saúde e gerir Unidade de Saúde Posto Avançado de Atendimento Especializado: Policlínica do Cujui-

pe. **Objeto do termo aditivo:** reequilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 020/2022/02. **Valor:** o valor do Contrato nº 020/2022/02 – EMAP, fica acrescido em R\$ 757.781,08 (setecentos e cinquenta e sete mil e setecentos e oitenta e um reais e oito centavos), à título de reequilíbrio econômico-financeiro, equivalente ao percentual aproximado de 6,63%, passando o valor total do contrato para R\$ 12.183.694,96 (doze milhões, cento e oitenta e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos). **Fundamento legal:** artigo 81, Inciso VI, da Lei nº 13.303/2016. **Data da assinatura:** 01/02/2024. **Publique-se.** São Luís, 01 de fevereiro de 2024.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 469/2023-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA LAVARE GESTAO DE TEXTEIS S.A PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219349/2023-EMSERH. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 469/2023-GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros– Presidente da EMSERH, CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** LAVARE GESTAO DE TEXTEIS S.A. CNPJ: 34.659.913/0001-36. **REPRESENTANTE LEGAL:** RODOLFO DE OLIVEIRA FRANCO. CPF: 342.491.548-31. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, SUPRESSÃO, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E CLÁUSULA RESOLUTIVA do Contrato nº 469/2023 - GGC/EMSERH. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30/01/2024 e com término previsto para 28/07/2024.** **DA SUPRESSÃO:** Pelo presente Termo Aditivo, haverá a supressão no quantitativo do volume de kg/mês do objeto do Contrato nº 469/2023-GGC/EMSERH, ocasionando uma redução de 29,18% (vinte e nove inteiros e dezoito centésimos por cento), o que corresponde ao montante de R\$ 346.399,92 (trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) do valor global do Contrato:

UNIDADE DE SAÚDE	VOLUME MENSAL DO CONTRATO VIGENTE	VALOR DO KG	VALOR DO CONTRATO VIGENTE	NOVO VOLUME MENSAL DO CONTRATO	VALOR DO KG	NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO COM A SUPRESSÃO
HOSPITAL REGIONAL DE PEDREIRAS	13.369,50	R\$ 14,80	R\$ 1.187.211,60	9.468,60	R\$ 14,80	R\$ 840.811,68

Com a supressão, o valor global do contrato passará de R\$ 1.187.211,60 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, duzentos e onze reais e sessenta centavos) para R\$ 840.811,68 (oitocentos e quarenta mil, oitocentos e onze reais e sessenta e oito centavos). **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 19.7 da “Cláusula Décima Nova - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 840.811,68 (oitocentos e quarenta mil, oitocentos e onze reais e sessenta e oito centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: 4-3-02-03-27 – Serviços de Lavanderia. 4-3-02-03-47 – Locação de Enxoval – Roupas Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 219349/2023/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 29/01/2024. São Luís (MA), 29 de janeiro de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 353/2023-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA A. E. MENDES LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218646/2023. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 353/2023-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** A. E. MENDES LTDA. CNPJ: 41.472.655/0001-40. **REPRESENTANTE LEGAL:** ANTONIO EDUARDO MENDES. CPF: 166.643.103-68. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato nº 353/2023-GGC/EMSERH, firmado

entre as partes em 20/06/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/06/2024 e com término previsto para 21/06/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 359.250,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-01 Material de Expediente. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA**

